

## **RESOLUÇÃO Nº 326, de 15.12.2009**

**(Processo TRT nº 11479/2009)**

“Por unanimidade, aprovar a proposição”. (Proposição da Presidência, para que esta seja autorizada a dar continuidade às nomeações dos candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas oferecidas, conforme edital nº 01/09 de abertura de inscrição, tão logo esteja disponibilizado o orçamento para o ano de 2010 e na medida da conveniência da Administração, excluídas, para o fim desta proposta, as nomeações para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte, haja vista que o referido concurso ainda se encontra em fase de conclusão).